



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

257

DECRETO Nº 4551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no contrato de concessão nº DEJ 2/256 de 29 de dezembro de 1981, autorizado pela Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, que outorga à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, o direito de executar e explorar, com exclusividade, os serviços de água e esgotos do Município,

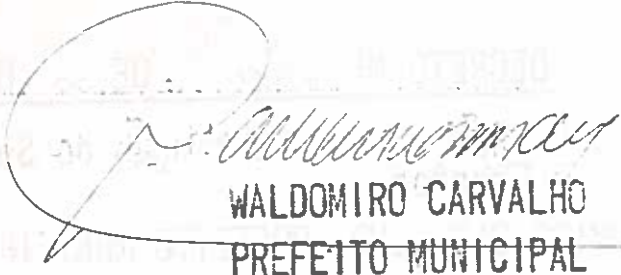
DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficar^á extinto, dentro de 60 (sessenta) dias, - contados da publicação deste Decreto, o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - S.A.A.E. criado pela Lei nº 1.149, de 23 de setembro de 1969.

ARTIGO 2º - No período compreendido entre a assunção dos serviços pela SABESP e a extinção do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, este será mantido com a finalidade única de dar andamento às providências necessárias ao encerramento das suas atividades administrativas, não podendo praticar atos para os quais a SABESP detem a concessão.

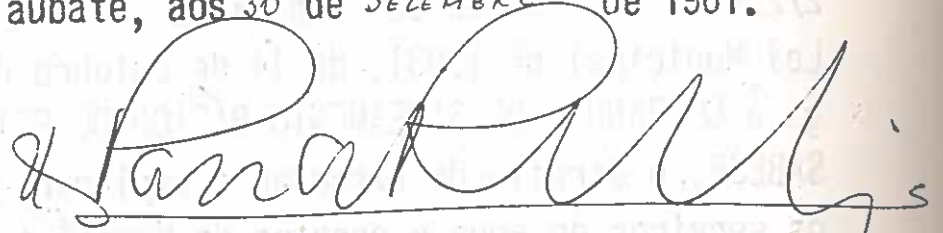
ARTIGO 3º - Os bens e direitos destinados aos serviços de água e esgotos ficam transferidos à Prefeitura Municipal para posterior incorporação ao patrimônio da SABESP, considerado o seu interesse.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de DEZEMBRO de
1981, 336º da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Taubaté, aos 30 de DEZEMBRO de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR